

ATA N.º 2

ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE PRIMEIRO GRAU – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

-----Em décimo oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte três, reuniu o júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor de Departamento de Cultura, Turismo e Desporto - Direção Intermédia de 1º Grau, constituído por: Presidente: Joaquim Acácio Belo Faustino – Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Administração Geral da Câmara Municipal da Maia; Vogais Efetivos: Clarisse Maria Valentim Moraes Castro, Diretora de Departamento de Cultura, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Isaura Mariana Silva Almeida Gomes - Diretora de Departamento Jurídico, Financeiro e de Transição Digital da Câmara Municipal de Santo Tirso, a que se refere o aviso número onze mil novecentos e quatro barra dois e mil e vinte e três, publicado em Diário da República, segunda série, de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três.-----

Após a análise dos referidos documentos, o júri deliberou por unanimidade, admitir os seguintes candidatos:-----

-----**Candidatos Admitidos:**-----

- José Aurélio Baptista da Silva
- Marta Conceição Alves Pereira Tavares Miranda
- Ovídio Manuel de Brito Sousa Vieira

-----**Candidatos Excluídos:**-----

----- **Nuno Jorge Paulos da Fonseca Leite Fernandes**, atendendo não possuir os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designadamente os requisitos de trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado e de seis anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento é exigível a licenciatura.-----

----- **Rui Pedro Seixas Nunes**, atendendo não possuir os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designadamente os requisitos de trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado e de seis anos de experiência



profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento é exigível a licenciatura.-
-----Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a
presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo respetivo júri.-----

O Júri,